



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

LIDO NO EXPEDIENTE

25 / 05 / 2011

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI Nº 09 DE 25 DE MAIO DE 2011

Fábio Novo
1º Secretário

*Cria o Programa Banda Larga Popular de
Inclusão Digital no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banda Larga Popular de inclusão
digital no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O objetivo do programa é facilitar o acesso da
população, preferencialmente de baixa renda, do Estado do Piauí ao serviço de
comunicação à pessoa física na modalidade de disponibilização de meios de acesso
à Internet em banda larga por meio de incentivos fiscais às empresas prestadoras
desse serviço.

Art. 2º O benefício previsto neste artigo é condicionado a que o preço
mensal do serviço seja igual ou inferior a R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta
centavos), já incluído nesse preço o equipamento modem, sua manutenção e os
demais serviços inerentes à comunicação pela Internet, devidos à prestadora do
serviço ou a terceiros, tais como provimento de serviço de conexão à internet ou
atendimento ao assinante.

§ 1º Não será cobrada taxa de habilitação, exceto nos casos de
rescisão do contrato pelo tomador antes do prazo de 12 (doze) meses previsto no §
6º, alínea I, deste artigo.

§ 2º A cobrança dos seguintes valores não impede a aplicação da
isenção prevista neste artigo.

§ 3º intervenção técnica para disponibilização do serviço em até R\$
100,00 (cem reais):

I - no caso de o tomador solicitar nova contratação do **serviço** no
âmbito do Programa Banda Larga Popular em prazo inferior a 12 (doze) meses à
primeira contratação rescindida no âmbito desse Programa;

II - no caso de o tomador do serviço ter rescindido **contrato** de
prestação de serviço de acesso à Internet em banda larga, que não esteja no âmbito
do Programa Banda Larga Popular, nos últimos 12 (doze) meses;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

III - assistência técnica ou reparo, prestados na residência do tomador do serviço, em decorrência de dano ou uso incorreto do equipamento pelo tomador, em até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º Nos casos em que, por força de regulamentação, a empresa prestadora do serviço estiver impedida de prestar o provimento de serviço de conexão à internet, o preço da melhor oferta disponível desse serviço no mercado somado ao preço da oferta do serviço de comunicação a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

§ 5º Relativamente ao serviço prestado:

I - deverá ser oferecida faixa de velocidade mínima de transferência de arquivos eletrônicos entre o prestador do serviço e o computador do tomador do serviço de 200 Kbps (duzentos kilobits por segundo) e máxima de 1000 Kbps (um mil kilobits por segundo), tanto no tráfego de descida como no de subida dos arquivos eletrônicos, nos termos e condições estabelecidos pelo órgão regulador setorial;

II - o acesso deverá ser ilimitado, tanto no que se refere à quantidade total de dados transmitidos ou recebidos, bem como quanto ao horário ou tempo de utilização do serviço;

III - nos casos em que a utilização do serviço pelo tomador ultrapasse o limite mensal para transferência de dados de 10 (dez) gigabytes (Gb), a empresa prestadora do serviço poderá reduzir a velocidade de transferência de arquivos eletrônicos respeitada a velocidade mínima de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) e vedada qualquer cobrança pela utilização excedente;

IV - deverá estar disponível a todos os assinantes da prestadora, salvo nos casos em que haja inviabilidade técnica.

§ 6º contrato de prestação de serviço não poderá conter cláusula que preveja:

I - duração mínima do contrato superior a 12 (doze) meses;

II - exigência de contratação de outros serviços prestados pela empresa de comunicação ou de terceiro por ela indicado, exceto na hipótese prevista no § 4º.

§ 7º O benefício de que trata este artigo aplica-se:

I - a um **único contrato firmado entre a prestadora de serviço e a pessoa física**, devidamente identificada por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil;

II - a um **único contrato para cada endereço**.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

§ 8º Compete à empresa prestadora do serviço a verificação das limitações previstas neste artigo antes de usufruir do benefício.

§ 9º O pagamento mensal pela prestação do serviço poderá ser exigido antecipadamente à prestação do serviço.

Art. 3º O prestador do serviço deverá emitir documento fiscal nos termos do Convênio de ICMS, referente ao *O Programa Banda Larga Popular de Inclusão Digital no Estado do Piauí* com a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

§ 1 Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos serviços beneficiados com a isenção prevista neste artigo.

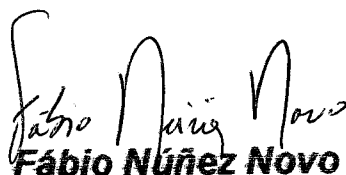
Art. 4º A Secretaria de Fazenda editará normas complementares necessárias à regulamentação do *Programa Banda Larga Popular de Inclusão Digital*.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em noventa dias (90) a contar de sua data de publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Piauí, 25 de maio de 2011.


Fábio Núñez Novo

Deputado com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

O acesso a internet é uma necessidade para todos, afinal, a rede mundial de computadores possui um conteúdo voltado para entretenimento, comunicação e informação. Antigamente só as pessoas com situação financeira favorável adotavam planos de internet banda larga e as demais se limitavam a conexão por discador. Hoje a história é bem diferente, em especial depois que a banda larga popular foi criada.

A proposta de **banda larga popular** é um investimento que tem dado certo nas empresas que vendem planos de internet. O sistema garante ao usuário um acesso a rede mundial de computadores com velocidade e as tarifas mensais são acessíveis ao orçamento.

Com a banda larga popular as pessoas poderão fazer economia e se conectar a internet há qualquer momento. Os planos são favoráveis a população devido aos preços baixos e oferecem acima de tudo uma conexão de qualidade para navegar nas páginas, acessar redes sociais, conferir notícias, realizar download e interagir por meio de comunicador instantâneo.

Para que o projeto de inclusão digital dê certo, o Governo Estadual deverá consolidando parcerias com empresas de telefonia e outros serviços que envolvem planos de internet. **As empresas que aderirem à proposta de planos econômicos de acesso a web serão beneficiadas com descontos no pagamento de imposto (ICMS), além de aumentar o número de clientes.**

A banda larga popular da Telefônica, por exemplo, enriqueceu o portfólio da empresa e despertou o interesse dos brasileiros. Os planos dessa modalidade são voltados para a população de baixa renda e possuem mensalidade equivalente a R\$ 29,80. Essa internet funciona a partir de um provedor gratuito, tem velocidade igual a 256 Kbps e limite de download 10GB por mês. Os clientes que contratam a banda larga popular ainda recebem o modem gratuitamente.

Outras empresas estão inovando com os **planos de internet banda larga**, como é o caso da NET. Os pacotes com preços populares são imperdíveis e mostram o quanto a companhia está disposta a inovar para beneficiar a inclusão digital. A banda larga popular da NET tem velocidade que varia de 200Kpbs e 1Mbps e custa o equivalente a R\$ 29,80 por mês.

As ofertas de internet banda larga também favorecem os brasileiros com descontos nas mensalidades ou mesmo gratuidade do modem para acesso, por isso não perca a oportunidade de conhecer os planos mais a fundo.

De 2005 para 2008, acesso à Internet aumenta 75,3%

Em três anos, o percentual de brasileiros de dez anos ou mais de idade que acessaram ao menos uma vez a Internet pelo computador aumentou 75,3%, passando de 20,9% para 34,8% das pessoas nessa faixa etária, ou 56 milhões de usuários, em 2008. No mesmo período, a proporção dos que tinham telefone celular para uso pessoal passou de 36,6% para 53,8% da população de dez anos ou mais de idade, sendo que, para 44,7% dessas pessoas (ou cerca de 38,6 milhões de brasileiros), o celular era o único telefone para uso pessoal.

Os números são do Suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2008 sobre Acesso à Internet e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal.

Os mais jovens acessam mais a Rede mundial de computadores, assim como os mais escolarizados – embora, entre 2005 e 2008, o acesso tenha crescido mais entre aqueles com menos anos de estudo. As diferenças regionais no uso da Internet permanecem, sendo que o percentual de usuários era menor no Norte (27,5%) e Nordeste (25,1%) e maior no Sudeste (40,3%), Centro-Oeste (39,4%) e Sul (38,7%). O local de onde mais se acessava a Internet continuava sendo, em 2008, o próprio domicílio, mas em segundo lugar vinham os centros públicos de acesso pago – ou lan houses –, que superaram o local de trabalho (segundo local de acesso em 2005). Também houve mudança no principal motivo que leva as pessoas a usarem a Internet: 83,2% acessaram a Rede em 2008 principalmente para se comunicar com outras pessoas – em 2005, o principal motivo era educação ou aprendizado, que caiu para o terceiro lugar em 2008. Nesses três anos, o acesso à Internet por conexão de banda larga duplicou, mas, em 2008, 32,8% dos que não acessaram a Rede ainda diziam que não queriam ou não achavam necessário usá-la.

Em relação à posse de celular, entre 2005 e 2008 diminuiu diferença entre os percentuais de homens e mulheres que tinham o aparelho. As pessoas que tinham celular apresentavam um número médio de anos de estudo superior (9,2) ao das que não tinham (5,2), e o percentual dos que tinham celular crescia conforme aumentava a faixa de rendimento domiciliar per capita.

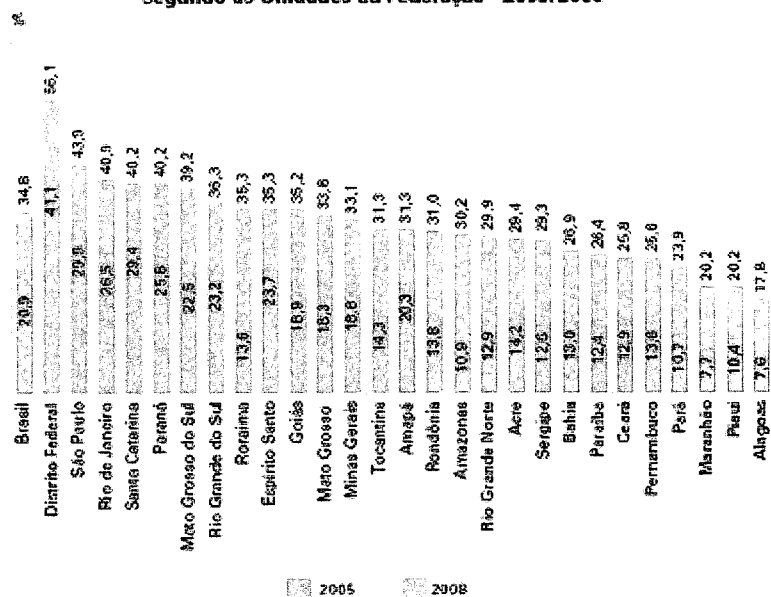
A seguir os principais destaques do Suplemento da Pnad 2008.

Em 2008, 56 milhões de pessoas de dez anos ou mais de idade acessaram a Internet pelo menos uma vez¹, por meio de um computador, contingente que representava 34,8% dessa população e mostrou um aumento expressivo nos últimos três anos - em 2005, o percentual era de 20,9%. O aumento no acesso à Internet se deu tanto para os homens (de 21,9% em 2005 para 35,8% em 2008) quanto para as mulheres (de 20,1% para 33,9%).

As regiões Sudeste (40,3%), Centro-Oeste (39,4%) e Sul (38,7%) registravam os maiores percentuais de usuários, e as regiões Norte (27,5%) e Nordeste (25,1%), os menores. Entre as unidades da federação, Distrito Federal (56,1%), São Paulo (43,9%) e Rio de Janeiro (40,9%) tinham os maiores percentuais de pessoas que acessaram a Internet; enquanto Alagoas (17,8%), Piauí (20,2%) e Maranhão (20,2%) apresentaram os menores percentuais.

A utilização da Internet era, em 2008, maior entre os mais jovens. O grupo de 15 a 17 anos de idade registrou o maior percentual (62,9%) de pessoas que acessaram a rede e, além disso, teve o maior aumento em relação a 2005 (quando era de 33,7%). A partir dessa faixa etária, o percentual de usuários diminuía com a idade, chegando a 11,2% das pessoas de 50 anos ou mais. Esse grupo representava, em 2008, 24,8% da população total, mas correspondia a apenas 8,0% do total dos que tinham acessado a Internet. A proporção de pessoas que acessaram a Internet no grupo de 10 a 14 anos de idade (51,1%) ficou acima das percentagens de usuários em todas as faixas etárias a partir de 25 anos, em todas as regiões.

Gráfico 1 - Percentual das pessoas que utilizaram a Internet na população de 10 anos ou mais de idade, no período de referência dos últimos três meses, segundo as Unidades da Federação - 2005/2008



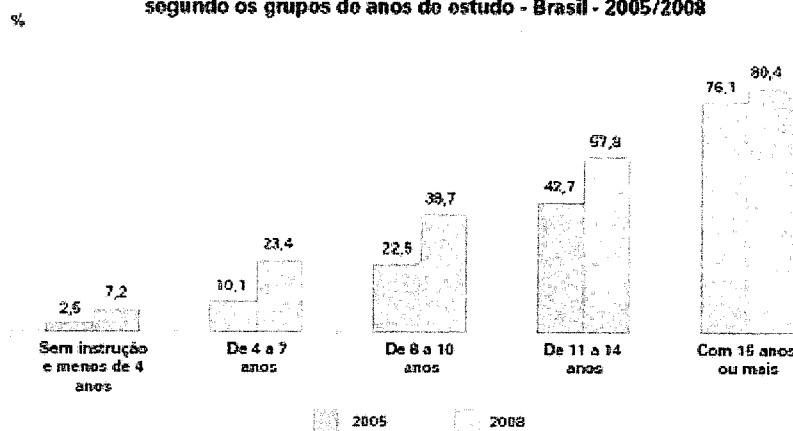
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2008.

Mais escolarizados usam mais a Internet, mas acesso cresceu mais entre os menos escolarizados

Os usuários da Internet eram mais escolarizados (10 anos de estudo em média) que aqueles que não a utilizavam (5,5 anos de estudo), e a proporção de pessoas que acessavam era maior quanto maior era a escolaridade. Entre aqueles com 15 anos ou mais de estudo, o percentual de usuários da rede era de 80,4%; entre os com 11 a 14 anos de estudo, 57,8%; com 8 a 10 anos de estudo, 38,7%; com 4 a 7 anos de estudo, 23,4%; e entre as pessoas sem instrução ou com menos de 4 anos, 7,2%.

Em todos os níveis de escolaridade, foi observado aumento do acesso em relação a 2005, mas o crescimento foi mais intenso na população com menos escolaridade.

Gráfico 4 - Percentual das pessoas que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, na população de 10 anos ou mais de idade, segundo os grupos de anos de estudo - Brasil - 2005/2008



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2008

A proporção de pessoas com acesso à Internet também crescia conforme avançavam as classes de rendimento mensal domiciliar *per capita*. Na faixa de mais de 5 salários mínimos, 75,6% acessavam a Internet, enquanto na faixa dos sem rendimento a ¼ do salário mínimo, o percentual era de 13,0%. Esse comportamento foi observado em todas as regiões, sendo que no Norte e no Nordeste a diferença entre as proporções de usuários das faixas mais baixa e mais alta de rendimento era maior.

Entre 2005 e 2008, a proporção da população de estudantes que utilizaram a Internet no período de referência cresceu de 35,7% para 60,7%. Entre os não estudantes também houve aumento, porém menor (de 15,9% para 26,6%), o que tem a ver com o perfil etário das duas populações. As pessoas ocupadas também tiveram maior acesso (36,0%) que as não ocupadas (33,2%), mas a diferença entre os dois grupos era menor, mostrando que o acesso à Internet estava mais relacionado à condição de estudante do que com a situação na ocupação.

Lan houses já são o segundo lugar de onde mais se acessa a Rede

Dos 56 milhões de pessoas que acessaram a Internet, 47,5% o fizeram de mais de um local, sendo que o mais citado foi a própria casa (57,1% dos que acessaram). O segundo local de onde mais se teve acesso à Internet foi o centro público de acesso pago ou lan house (35,2%), que em 2005, ficava em terceiro lugar, atrás do local de trabalho (31,0% em 2008).

Regionalmente, houve algumas diferenças. No Norte e Nordeste, o centro público de acesso pago foi o local de onde mais as pessoas acessaram a Internet (56,3% e 52,9%, respectivamente). No Norte, 34,1% acessaram do domicílio em que moravam e no Nordeste, 40,0%.

Enquanto os homens apresentaram um percentual de acesso no local de trabalho (33,6%) ligeiramente acima do das mulheres (28,5%), estas acessavam mais que eles do estabelecimento de ensino (18,7% contra 16,3% dos homens) – fato que foi observado em todas as grandes regiões.

Das pessoas que tiveram acesso somente em um local (52,5% do total), 45,9% o fizeram do domicílio em que moravam; 29,5% de um centro público de acesso pago; 12,1% do local de trabalho; 4,8% do estabelecimento de ensino; 0,8% de um centro público de acesso gratuito e 6,9% de outro local.

Os locais de utilização da Internet estavam associados à faixa etária do usuário. Os mais jovens, de 10 a 17 anos de idade, a acessavam principalmente nos centros públicos de acesso pago (53,3%) e no domicílio em que moravam (43,1%), enquanto as pessoas com 40 anos ou mais de idade, no domicílio em que moravam (78,6%) ou no local de trabalho (50,9%). Esse fato também pode ser verificado pela idade média das pessoas que acessavam a Internet (28,1 anos, em 2005 e 27,6, em 2008) segundo cada local de acesso: no domicílio (30,6 anos) e no local de trabalho (34,6 anos) a idade média era maior que nos demais locais.

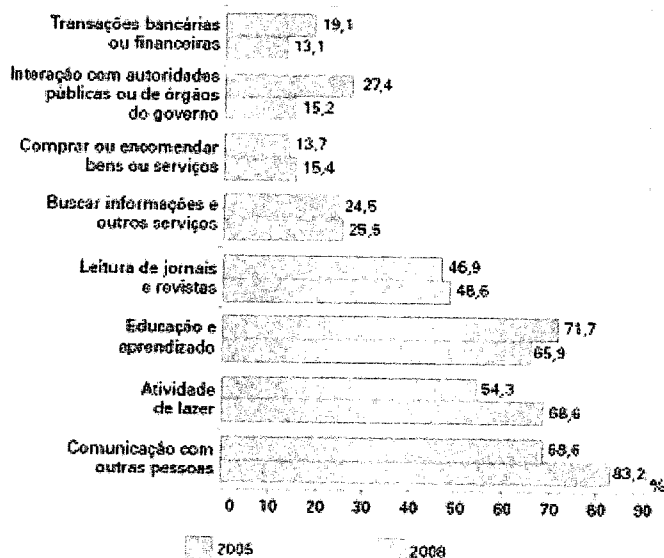
Os rendimentos médios mensais domiciliares *per capita* das pessoas que utilizaram a Internet no domicílio em que moravam (R\$ 1.336) e no local trabalho (R\$ 1.523) foram mais elevados que os das que a usaram nos demais locais. Os menores rendimentos foram os dos usuários de centro público de acesso pago (R\$ 536) e centro público de acesso gratuito (R\$ 825). No confronto com 2005, houve redução do rendimento mensal domiciliar *per capita* das pessoas que acessaram a Internet de todos os locais, exceto do trabalho (aumentou 0,4%).

Comunicar-se com outras pessoas é o principal motivo de uso da Internet

Comunicação com outras pessoas foi o motivo mais citado para utilização da Internet (83,2% dos usuários) em 2008, superando os fins educacionais e de aprendizado (65,9%), que eram a principal razão dos acessos em 2005 (71,7% naquele ano). O acesso para atividades de lazer também ganhou importância nos últimos anos: em 2005, era o terceiro motivo mais citado (54,3% dos que acessavam) e, três anos depois, passou ao segundo lugar, citado por 68,6% dos usuários.

A leitura de jornais e revistas também foi um motivo bastante citado em 2008 (48,6% das pessoas que acessaram a Rede). Esse ordenamento das finalidades foi observado em todas as regiões; e em todas as unidades da federação a comunicação com outras pessoas foi o motivo mais declarado.

**Gráfico 8 - Percentual das pessoas que utilizaram a Internet para cada finalidade, na população de 10 anos ou mais de idade que utilizou a Internet, no período de referência dos últimos três meses, segundo a finalidade do acesso à Internet
Brasil - 2005/2008**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2008.

Nota: As pessoas foram incluídas em todos os locais em que acessaram a Internet.

A comunicação com outras pessoas foi a finalidade mais declarada pelas mulheres (84,0%) e homens (82,3%), mas, para eles, o segundo motivo era atividades de lazer (72,8%), enquanto para elas esse motivo ficou em terceiro lugar (64,6%), e o segundo era educação e aprendizado (69,4%). Os mais velhos usavam a Internet para realizar transações bancárias ou financeiras (idade média de 36,4 anos) e interagir com autoridades públicas ou órgãos do governo (36,0 anos). A menor idade média era a dos que usaram a Rede para atividades de lazer (24,9 anos). As pessoas que usaram a Internet para realizar transações bancárias ou financeiras apresentaram o maior nível de instrução (média de 12,8 anos de estudo), e as que utilizaram para atividades de lazer, o menor (9,8 anos de estudo). Os maiores rendimentos médios mensais domiciliares *per capita* foram os das pessoas que a acessaram com as finalidades efetuar transações bancárias e financeiras (R\$ 1.989) e comprar ou encomendar bens ou serviços (R\$ 1.855). Os mais baixos rendimentos foram os dos que usaram a Internet para atividades de lazer (R\$ 958) e comunicação com outras pessoas (R\$ 1.022).

Acesso por banda larga duplica entre 2005 e 2008

Dos que acessaram a Internet no domicílio em 2008, 80,3% o fizeram somente através de banda larga; 18,0% unicamente por conexão discada e 1,7% através das duas formas. Em relação a 2005, o aumento da conexão por banda larga foi bastante expressivo: naquele ano o percentual havia sido de 41,2%.

Regionalmente, a conexão por banda larga também foi disseminada e passou a ser a principal forma de acesso, com destaque para o Centro-Oeste, onde 93,4% das pessoas a usavam – contra 57,1% em 2005. Por outro lado, a região Norte foi a que apresentou a menor proporção de pessoas acessando a Internet somente por banda larga (70,4% contra 40,5% em 2005).

104,7 milhões não usam a Internet, 32,8% porque não acham necessário ou não querem

Segundo a Pnad 2008, 104,7 milhões de pessoas com dez anos ou mais de idade não utilizaram a Internet nos três meses anteriores à data da entrevista, ou seja, 65,2% do total. Os motivos de não utilização foram concentrados em três: não achavam necessário ou não queriam (32,8%); não sabiam utilizar a Internet (31,6%) e não tinham acesso a computador (30,0%) - sendo que no Norte e no Nordeste, o motivo mais citado foi não saber utilizar a Internet (38,7% e 40,1% respectivamente).

A proporção de pessoas que disseram não acessar a Internet porque não tinham acesso a computador (30,0%) reduziu em relação à pesquisa de 2005 (37,2%), bem como o motivo custo elevado do computador (9,1% em 2005 e 1,7% em 2008). Já o percentual de pessoas que não usavam a Internet porque não achavam necessário ou não queriam foi o que mais aumentou (de 20,9%, em 2005 para 32,8%, em 2008). Cresceu também o percentual de pessoas cujo motivo declarado foi não saber utilizar a Internet (de 20,6%, em 2005 para 31,6%, em 2008).

Alagoas (48,3%), Rondônia (43,5%) e Acre (47,5%) tiveram os maiores percentuais de pessoas que não utilizaram a Internet porque não tinham acesso a computador. Já no Rio de Janeiro o principal motivo foi não achar necessário ou não querer (45,1%).

Os que não acessaram a Internet porque não achavam necessário ou não queriam e os que não sabiam utilizar a Internet apresentavam idades médias mais elevadas (44,1 e 45,2 anos, respectivamente) do que aqueles que alegaram os demais motivos. Os estudantes que não utilizaram a rede apresentaram como principal motivo não ter acesso a computador (46,9%).



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

para os devidos fins.

Em 31 / 05 / 11

Conceição

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Helio

para relatar.

Em 31 / 05 / 11

Presidente
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 31 / 05 / 11

Carvalho

Constituição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Helio

para relatar.

Em 31 / 05 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça